



DECRETO Nº 61/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

“Altera a redação do Art. 7º do Decreto nº 16/2020, de 18 de março de 2020 que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19 e dá outras providências””.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a solicitação da Secretária Municipal de Saúde Pública contida no Of./ SEMUSA/ 454/20, de 22 de junho de 2020, para que se autorize o gozo de férias para os servidores da pasta que não estejam diretamente ligados a atendimentos aos pacientes,

DECRETA

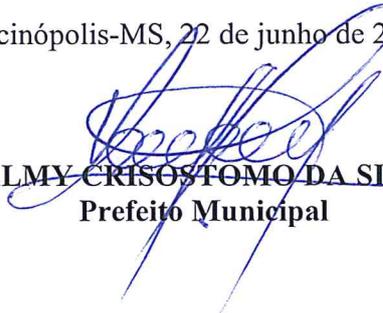
Art. 1º O Art. 7º do Decreto nº 16/2020, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Ficam suspensas, durante a Pandemia, sem prejuízo de usufruí-las em data futura, a concessão e gozo de férias, Licenças por Interesse Particular – LIPs e a realização e participação de cursos não relacionados a qualificação de combate ao COVID-19, de todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos servidores que não façam parte da “linha de frente” de combate ao Covid-19, assim entendidos aqueles que não estejam diretamente ligados a atendimentos aos pacientes.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogando as disposições em contrário.

Alcinoópolis-MS, 22 de junho de 2020.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal